



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de Mercado.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão de dados, customização, implantação, capacitação, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e atualização do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão de dados, customização, implantação, capacitação, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e atualização do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco.	Parcelas	12	R\$ 2.137,50	R\$ 25.650,00

- 2.1.1 – Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em diversas câmaras de vereadores no Estado de Pernambuco. A consulta foi realizada através do sistema Tome Contas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou no Portal de Transparência dos referidos Órgãos.
- 2.1.2 – Em relação aos serviços foram utilizadas as bases de valores das Câmaras Municipais de Águas Belas, Limoeiro e Ibimirim, Estado de Pernambuco.
- 2.1.3 – Os valores unitários de cada item, se referem a média mensal de cada valor praticado nas Câmaras citadas. Sendo assim, foi possível construir o quadro acima para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

3.0. DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 25.650,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: até 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato.

Conclusão: 31 de dezembro de 2026

4.2. O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 105 a 114, da Lei Federal 14.133/21, observado os limites da contratação do art. 75, § 1º, Incisos I, da respectiva lei.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Poção – PE, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ
Secretário administrativo